



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Ente. Soares - 07/10/81
Antonio Gerardo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.183

PROJETO DE LEI nº 18/81

LEI MUNICIPAL nº 961

Dispõe sobre pagamento de débitos em atraso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Artigo 1º - Os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, /
com referência a tributos de exercícios anteriores, /
ficam autorizados a recolher, desde que em um só pagamento, a /
partir da publicação desta lei, até 18 de dezembro do corrente /
exercício, as importâncias devidas com dispensa de multas, juros
de mora e correção monetária.

Artigo 2º - Vencido o prazo a que se refere o artigo anterior, a
Fazenda Municipal procederá, na forma da legislação /
vigente, a cobrança judicial dos débitos não pagos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 06
de outubro de 1981.

Maria T. Generoso Rodrigues
MARIA T. GENEROSO RODRIGUES
1ª Secretária

Hugo Ricardo Soares
Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos sete (07) dias do /
mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Gelso Ramos da Silva
GELSO RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria